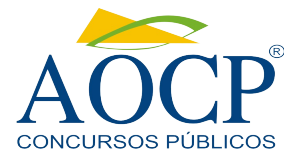




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 099/2011, DE 29 DE JULHO DE 2011 –
ABERTURA
CARGOS SOB REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, na modalidade emprego público com o objetivo de atender a execução de programas descentralizados na área de saúde pública firmado através de convênios ou ajustes similares com o Governo Federal ou Estadual, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela AOCPC – Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ibiporã, de acordo com a Tabela 2.1 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste item será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
- 1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da(s) prova(s). O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O Código do cargo, os cargos, a jornada semanal, vagas ampla concorrência, as vagas para portador de deficiência, as vagas para afrodescendente, o vencimento inicial, o valor da taxa de inscrição e o turno de realização da prova objetiva, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO								
Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova
Nível Médio ⁽¹⁾								
201	EDUCADOR SOCIAL	40 H	01	-	-	R\$ 1.010,90	R\$ 50,00	MANHÃ
Nível Superior ⁽¹⁾								
401	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	01	-	-	R\$ 1.759,74	R\$ 70,00	MANHÃ
402	ENFERMEIRO	40 H	01	-	-	R\$ 2.346,31		MANHÃ
403	FISIOTERAPEUTA	30 H	01	-	-	R\$ 1.759,74		MANHÃ
404	MÉDICO PSQUIATRA	20 H	01	-	-	R\$ 3.378,83		MANHÃ
405	PSICÓLOGO	30 H	03	-	-	R\$ 1.759,74		MANHÃ
406	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	01	-	-	R\$ 1.759,74		MANHÃ

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL								
Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova
Nível Médio⁽¹⁾								
202	EDUCADOR SOCIAL	40 H	01	-	-	R\$ 1.010,90	R\$ 50,00	TARDE
Nível Superior⁽¹⁾								
407	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	01	-	-	R\$ 1.759,74	R\$ 70,00	TARDE
408	ENFERMEIRO	40 H	01	-	-	R\$ 2.346,31		TARDE
409	FONOAUDIÓLOGO	30 H	01	-	-	R\$ 1.759,74		MANHÃ
410	MÉDICO PEDIATRA	20 H	01	-	-	R\$ 3.378,83		MANHÃ
411	PEDAGOGO	40 H	01	-	-	R\$ 2.346,31		MANHÃ
412	PSICÓLOGO	30 H	03	-	-	R\$ 1.759,74		TARDE
413	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	01	-	-	R\$ 1.759,74		TARDE
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO								
Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova
Nível Médio⁽¹⁾								
203	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40 H	04	-	-	R\$ 1.088,79	R\$ 50,00	TARDE
Nível Superior⁽¹⁾								
414	ODONTÓLOGO BUCO-MAXILO-FACIAL	20 H	01	-	-	R\$ 1.759,74	R\$ 70,00	MANHÃ
415	ODONTÓLOGO ENDODONTIA	20 H	01	-	-	R\$ 1.759,74		MANHÃ
416	ODONTÓLOGO PERIODONTIA	20 H	01	-	-	R\$ 1.759,74		MANHÃ
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF								
Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova
Nível Fundamental⁽¹⁾								
101.10 a 101.17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ⁽³⁾	40 H	CR ⁽²⁾	-	-	R\$ 693,00	R\$ 25,00	MANHÃ
Nível Médio⁽¹⁾								
204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 H	CR ⁽²⁾	-	-	R\$ 933,33	R\$ 50,00	TARDE
205	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40 H	CR ⁽²⁾	-	-	R\$ 1.088,79		MANHÃ
206	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	01	-	-	R\$ 1.088,79		TARDE
Nível Superior⁽¹⁾								
417	ENFERMEIRO	40 H	CR ⁽²⁾	-	-	R\$ 2.346,31	R\$ 70,00	TARDE
418	FARMACÊUTICO	40 H	01	-	-	R\$ 2.346,31		TARDE
419	FISIOTERAPEUTA	20 H	01	-	-	R\$ 1.173,16		MANHÃ
420	FISIOTERAPEUTA	40 H	CR ⁽²⁾	-	-	R\$ 2.346,31		TARDE
421	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 H	06	01	01	R\$ 6.757,66		TARDE
422	NUTRICIONISTA	40 H	01	-	-	R\$ 2.346,31		MANHÃ
423	ODONTÓLOGO	40 H	CR ⁽²⁾	-	-	R\$ 3.519,28		TARDE
424	PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA	40 H	01	-	-	R\$ 2.346,31		TARDE
425	PSICÓLOGO	40 H	01	-	-	R\$ 2.346,31		TARDE

⁽¹⁾ Ver os Requisitos e Atribuições dos Cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ CR = Cadastro de Reserva.

⁽³⁾ A distribuição das vagas por Área, Equipe e Microáreas referente ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo III deste Edital. É imprescindível que o candidato faça a sua escolha antes de efetivar a inscrição. O candidato deverá, ainda, comprovar a residência na área escolhida na época da posse.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiporã serão realizadas somente via internet.
- 3.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em turnos distintos, devendo observar os turnos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 3.4 **Das inscrições via internet:**
- 3.4.1 Período: das **08h do dia 01/08/2011 às 23h59min do dia 21/08/2011**, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 3.4.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital.
- 3.4.3 **Quando o candidato optar por se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá observar a distribuição das vagas no Anexo III deste Edital e selecionar o cargo referente a Localidade a qual deseja concorrer.**
- 3.4.4 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento.
- 3.5 **Das inscrições presenciais:**
- 3.5.1 No período de **01/08/2011 a 21/08/2011 das 08h às 17h**, observado o horário local, no seguinte posto de inscrição: Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, Sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Sala da CODESI, Ibiporã-PR, **exceto sábado, domingo e feriados.**
- 3.5.2 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
a) documento de identidade RG do candidato e do procurador;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- 3.5.3 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples **com reconhecimento de firma na procuração**, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.5.4 **Quando o candidato optar por se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá observar a distribuição das vagas no Anexo III deste Edital e selecionar o cargo referente a Localidade a qual deseja concorrer.**
- 3.5.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento.
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer banco, de preferência nas casas lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até às **23h59min do dia 22 de agosto de 2011.**
- 3.7 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **22 de agosto de 2011.**
- 3.8 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 3.9 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

4. DA INSCRIÇÃO PARA O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 4.1 Aos portadores de deficiências, nos termos do artigo 37 do Decreto Regulamentar nº 3.298/99 e, do Art. 11, § 2º, do da Lei Municipal nº 2.236/2008, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado na Tabela 2.1 deste Edital, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.2 A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal nº 2.236/2008, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.
- 4.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.5 Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:
- 4.5.1 no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Concurso Público como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

4.5.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **22/08/2011** em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
Caixa Postal 131
CEP 87.001 – 970
Maringá – PR

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iporã/PR (LAUDO MÉDICO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.6 O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não enviar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 4.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiências será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.
- 4.8 Caso não encaminhe o laudo médico no prazo estabelecido no subitem 4.5.2, o candidato será considerado como não-portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.
- 4.9 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.10 **Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiências serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Concurso Público.**
- 4.11 **Das necessidades especiais:**
- 4.11.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiência) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.5.2 deste Edital.
- 4.11.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **22/08/2011** em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
Caixa Postal 131
CEP 87.001 – 970
Maringá – PR

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iporã/PR (CONDIÇÃO ESPECIAL)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de nascimento do lactente, cópia simples, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **22/08/2011** em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
Caixa Postal 131
CEP 87.001 – 970
Maringá – PR

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iporã/PR (LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.11.4 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente.
- 4.11.4 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente.
- 4.11.5 Ao acompanhante não será permitido a utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
- 4.11.6 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva.
- 4.11.7 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.

- 4.11.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.11.9 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.11.10 O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela AOCP Concursos Públicos, após criteriosa análise da solicitação.
- 4.11.11 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.11.12 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, a partir da data provável de **26/08/2011**.
- 4.11.13 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.
- 4.11.14 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.
- 4.11.15 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, e não será fornecida cópia da mesma.
- 4.11.16 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 4.11.17 O candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 15.
- 4.11.18 A AOCP Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O CANDIDATO AFRODESCENDENTE

- 5.1 Aos candidatos afrodescendentes, nos termos do § 2º, inciso I do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.236/2008, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.2 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.
- 5.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de afrodescendente.
- 5.4 O percentual de vagas reservadas ao candidato afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 5.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.6 Para concorrer como afrodescendente, o candidato deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar se pretende participar do Concurso Público como afrodescendente ou não.
- 5.7 Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, mediante declaração escrita, reconhecida em cartório competente, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencente à raça/etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto nos parágrafos 3º, inciso I, e 4º do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.236/2008.
- 5.8 A declaração preenchida, assinada e reconhecida em Cartório deverá ser entregue quando da convocação para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo.
- 5.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.7, em qualquer etapa do presente Concurso Público, ela implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela Prefeitura Municipal de Ibioporã.
- 5.10 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas gerais do Concurso Público.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- 6.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
- 6.2 **Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.**
- 6.3 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.5 **Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.**
- 6.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não forem efetivadas.

- 6.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 6.8 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Concurso Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela Prefeitura Municipal de Ibioporã.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br, na data provável de **26/08/2011**.
- 7.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.
- 7.3 No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 7.4 A AOCPC Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 7.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.
- 7.6 **O candidato que efetivar mais de uma inscrição, para o mesmo período de aplicação da prova objetiva, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.**

8. DAS FASES DO CONCURSO

- 8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO							
Nível Médio							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
EDUCADOR SOCIAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,50	12,50	
			Legislação	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100,00	
Nível Superior							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, PSQUIATRA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,50	12,50	
			Legislação	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100,00	
2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 11.1	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----

TABELA 8.2

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL							
Nível Médio							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
EDUCADOR SOCIAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,50	12,50	
			Legislação	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
Nível Superior							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO PEDIATRA, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,50	12,50	
			Legislação	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 11.1	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----

TABELA 8.3

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO							
Nível Médio							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	08	2,50	20,00	
			Conhecimentos Gerais	07	2,50	17,50	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
Nível Superior							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ODONTÓLOGO FACIAL, ENDODONTIA E PERIODONTIA BUCO-MAXILO-ODONTÓLOGO ODONTÓLOGO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	08	2,50	20,00	
			Conhecimentos Gerais	07	2,50	17,50	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 11.1	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----

TABELA 8.4

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF							
Nível Fundamental							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
Nível Médio							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,50	12,50	
			Legislação	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
Nível Superior							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA (20 H/SEMANAIS), FISIOTERAPEUTA (40 H/SEMANAIS), MÉDICO CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA E PSICÓLOGO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,50	12,50	
			Legislação	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 11.1	-----	-----	20,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Ibiporã/PR.

9.1.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **11 de setembro de 2011**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

9.2 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da prova objetiva, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o Cartão de Informação do Candidato, impresso pelo endereço eletrônico www.aocp.com.br.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br, a partir de **02 de setembro de 2011**.

9.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.4.1 prestar a prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.

9.4.2 realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.

9.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso.

9.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

9.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 4.11.4 deste Edital.

9.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.8 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

- 9.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.10 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal.
- 9.11 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.
- 9.12 A AOCP Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.13 Os telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da prova objetiva, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, caso haja algum despertador ativado.
- 9.14 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.
- 9.15 **Será, também, eliminado e desclassificado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:**
- 9.15.1 deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
- 9.15.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 9.15.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- 9.15.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 9.15.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 9.15.6 for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos nas demais dependências do estabelecimento, durante a realização da prova objetiva;
- 9.15.7 **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas;**
- 9.15.8 deixar de atender às normas contidas no caderno de questões e às demais orientações expedidas pela AOCP Concursos Públicos.
- 9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.17 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato.**
- 9.18 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 9.19 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 9.20 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.21 **O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.18, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 9.22 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual deverão estar acondicionadas as folhas de respostas e a lista de presença da sala.

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 Para todo os cargos a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 10.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.3 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais** para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.4 **Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em uma das áreas de conhecimento estabelecidas nas Tabelas do item 8 deste Edital.**

11 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.
- 11.2 Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão:
- a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das **08h do dia 03/10/2011 às 23h59min do dia 09/10/2011**;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos e reter uma para si;

c) enviar uma das vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos, juntamente com os documentos comprobatórios cadastrados via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o Comprovante de Cadastro dos Títulos, no período de **03/10/2011 a 10/10/2011**.

DESTINATÁRIO: AOCF Concursos Públicos
Caixa Postal 133
CEP 87.001 – 970
Maringá – PR

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iporã/PR (PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 11.3 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis ao cargo que concorrem, comprovado mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. **Os documentos deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por cartório competente.**
- 11.4 A prova de títulos será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos**, de acordo com a Tabela 11.1 deste Edital.
- 11.5 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

TABELA 11.1

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, na área específica a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	10,00	10,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, na área específica a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	5,00	5,00
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área específica a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	02	2,50	5,00
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS					20,00

- 11.6 **A titulação específica na área que concorre refere-se aos programas descentralizados na área de saúde pública firmado através de convênios ou ajustes similares com o Governo Federal ou Estadual sendo estes: Centro de Atendimento Psicossocial, Centro de Especialidades Odontológicas e Estratégia Saúde da Família (antigo Programa Saúde da Família).**
- 11.7 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.
- 11.8 **O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.**
- 11.9 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados e encadernados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Cadastro dos Títulos.
- 11.10 Uma via do Comprovante de Cadastro dos Títulos deverá estar na primeira página da encadernação.
- 11.10.1 Não serão avaliados os documentos:
- entregues após o período, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
 - cuja fotocópia esteja ilegível;
 - cuja fotocópia não esteja autenticada;
 - sem data de expedição;
 - sem tradução juramentada, se expedido fora do país;
 - adquiridos antes da graduação;
- 11.10.2 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 11.10.3 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1 deste item não serão considerados.
- 11.10.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.
- 11.10.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1 deste item.
- 11.10.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 11.10.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 11.10.8 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a **carga horária cursada**.

- 11.11 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 11.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 11.13 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 11.14 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.
- 11.15 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.
- 11.16 Não serão avaliados os documentos pertinentes a prova de títulos entregues ou postados fora do prazo estipulado no subitem 11.2.
- 11.17 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 11.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item anterior, e na forma descrita no item 15 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e os cadernos de questões** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br, e caberá recurso nos termos do item 15 deste Edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 13.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, para todos os programas, será a nota obtida na prova objetiva.
- 13.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, para todos os programas, será igual a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova de títulos.
- 13.4 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
 - tiver a maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - tiver a maior nota em Legislação, quando houver;
 - tiver a maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;
 - tiver a maior nota em Informática, quando houver;
 - tiver a maior nota em Conhecimentos Gerais, quando houver;
 - tiver a maior nota na prova de títulos, quando houver;
 - tiver maior idade.
- 13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de quatro listagens, a saber:
- Lista por Cargo, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência e afrodescendente em ordem de classificação;
 - Lista por Cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
 - Lista por Cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como afrodescendente em ordem de classificação;
 - Lista Geral dos Candidatos por ordem decrescente de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 **Será eliminado o candidato que**
- não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
 - for surpreendido, durante a execução da prova objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme o subitem 9.11, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
 - for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
 - não atingir, nas provas a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
 - obtiver nota 0 (zero) em uma das áreas de conhecimento estabelecidas nas Tabelas do item 8 deste Edital.
 - se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOCP Concursos Públicos no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de necessidade especial;
- 15.1.2 contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
- 15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
- 15.1.4 contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuem este tipo de prova;
- 15.1.5 contra a classificação final.
- 15.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do edital que antecede o evento.
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 15.3.1 O requerimento do recurso, de que trata o subitem 15.1.2, deverá ser impresso em duas vias, sendo que uma das vias deverá ser assinada pelo candidato e enviada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), conforme modelo abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos
Caixa Postal 132
CEP 87.001 – 970
Maringá – PR

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR (RECURSO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 15.3.2 No caso do recurso, de que trata o subitem 15.1.2, apenas serão analisados e respondidos os recursos recebidos fisicamente pelo serviço de SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento).
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 15.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1.
- 15.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 15.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 15.17 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.19 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado na Tribuna de Ibiporã e no endereço eletrônico www.aocp.com.br, em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas portadoras de deficiências e afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiências e afrodescendentes.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

- 17.1 O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- 17.1.1 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - 17.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 17.1.3 prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
 - 17.1.4 cópia autenticada do documento de Identificação;
 - 17.1.5 cópia autenticada do Cartão de CPF;
 - 17.1.6 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;
 - 17.1.7 cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
 - 17.1.8 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
 - 17.1.9 cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
 - 17.1.10 declaração de Idoneidade Moral;
 - 17.1.11 comprovante de residência;
 - 17.1.12 nº. do PIS/PASEP;
 - 17.1.13 declaração que comprove a condição de afrodescendente, no caso do candidato ter realizado inscrição nessa condição;
 - 17.1.14 os documentos exigidos como requisito do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.
- 17.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibiporã e ainda dar-se-á através de correspondência com aviso de recebimento. Para tanto os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal de Ibiporã qualquer alteração de endereço.
- 17.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato no certame.

18. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSÃOIS

- 18.1 Os candidatos, que tiverem sua documentação aprovada, serão convocados através de correspondência com Aviso de Recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais a seguir:
- 18.1.1 laudos de perícia médica realizados por profissionais ou entidades indicados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, através da Divisão de Gestão de Saúde ocupacional com indicação de aptidão;
 - 18.1.2 laudo de avaliação psicológica.
- 18.2 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 18.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso Público, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.
- 18.4 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
- 18.5 A contratação dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 18.6 A Prefeitura Municipal de Ibiporã publicará relação dos candidatos que não se apresentaram para entrega de documentação e para realização dos exames pré-admissionais.

19. DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo o mesmo comprovar os seguintes requisitos:
- 19.1.1 estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 19.1.2 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - 19.1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - 19.1.4 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
 - 19.1.5 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
 - 19.1.6 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;
 - 19.1.7 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;
 - 19.1.8 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;

- 19.1.9 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
- 19.1.10 não perceber proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- 19.1.11 Comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 19.1.12 O órgão promotor do Concurso Público e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
- 19.2 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação original comprobatória das condições previstas no item 17 deste Edital.
- 19.2.1 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 19.3 Para o provimento no cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Agente Comunitário de Saúde** o candidato aprovado somente será considerado apto ao desempenho das atividades, após se submeter ao Curso de Formação Específica oferecido pelo Município e receber o respectivo certificado.
- 19.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Ibiporã para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 19.5 Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 20.2 O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo imediatamente após a contratação será considerado desistente.
- 20.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso.
- 20.4 Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 20.5 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 20.6 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 20.7 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 20.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Tribuna de Ibiporã.
- 20.9 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 20.10 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 20.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a realização do certame, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
- 20.12 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvida a AOCP Concursos Públicos.
- 20.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã/PR, 29 de julho de 2011.

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal